ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/84-L

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 1984, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGIS LATIVO

Art. 1º - É fixado em Cr$ 270.000,00(duzentos e setenta mil cruzeiros)mensais, a partir de 1º de novembro de 1984, a Comissão do Técnico em Contabilidade e Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 270.000,00(duzentos e setenta mil cruzeiros)mensais, a partir de 1º de novembro de 1984, a Gratificação da Secretária Executiva e Diretora do Expediente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - O Poder Legislativo concede um Abono de Natal, aos ocupantes dos Cargos de Técnico em Contabilidade e Tesoureiro e Secretária Executiva e Diretora de Exepdiente desta Câmara Municipal, no valor equivalente ao vencimento relativo ao mês de novembro de 1984.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1984.

SALA DAS SESSÕES, aos 26 de novembro de 1984.-

VEREADOR ROMEU EHRHARDT
PRESIDENTE

VEREADOR LIBERTO BOIJINK
SECRETÁRIO.